

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Santo Antonio do Paraíso – Paraná

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES
LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE
ALIMENTOS AO PAA**

Chamada Pública nº 002/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Estadual, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei no 10.696/2003.

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.832.170/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito, Wanderley Martins Ferreira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizar Chamada Pública para seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de novembro de 2020 à novembro de 2021.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação à entidades filantrópicas, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea.

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitos agricultores familiares individuais, enquadrados no PRONAF.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

3.1 - Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação em envelope fechado até o dia 23 de outubro de 2020, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede à Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, Centro, Santo Antonio do Paraíso - PR. Com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Santo Antonio do Paraíso – Paraná

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – EXECUÇÃO DIRETA
PARCERIA MC, PARANÁ E MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
PARAISO
PORTARIA Nº 396/2020

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	Grupo	PCTs ¹ , mulher, jovem, assentadocionais	10
2	Sustentabilidade	Tipo de Produção	Orgânico 5 Transição 3
3	Acompanhamento da produção	Assistência Técnica	5
4	Variedade de produtos	Fornecimento de pelo menos 6 tipos alimentos	5
5	Inclusão	Não participação em processos do PAA anteriores	5

¹Povos e Comunidades Tradicionais – Indígena, quilombola, faxinalense, pescadores, caiçaras, entre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Santo Antonio do Paraíso – Paraná

5.2. Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 886, Centro, na Terça-feira, sendo mensal a entrega, a partir de novembro de 2020, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

6.2. Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7. Pagamento

7.1. O Ministério da Cidadania fecha as remessas de pagamento todo décimo quinto dia útil do mês. As notas aprovadas pelo gestor até o 15º dia do mês serão pagas ao final do respectivo mês. Notas aprovadas após o décimo quinto dia útil, somente entrarão na remessa do décimo quinto dia do mês posterior e conseqüentemente serão pagas no final do mês posterior a aprovação.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social no horário das 9:00 as 10:00 horas e das 14:00 as 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

O município tem autonomia para trabalhar com número de beneficiários fornecedores acima do mínimo estipulado pela coordenação Estadual, nunca excedendo o teto de R\$ 39.000,00 definido para sua localidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Santo Antonio do Paraíso – Paraná

Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Santo Antonio do Paraíso, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Santo Antonio do Paraíso – Paraná

Anexo I - RELAÇÃO DE PREÇOS

**PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS –
PAA COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA**

Grupo 01 - Frutas <i>in natura</i>			Preços (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Abacate	Kg	2,89	3,76
02	Abacaxi	Kg	3,60	4,58
03	Banana caturra	Kg	2,59	3,37
04	Banana prata/maçã	Kg	3,69	4,24
05	Caqui	Kg	3,81	4,95
06	Goiaba	Kg	5,11	5,88
07	Jabuticaba	Kg	3,56	4,63
08	Kiwi	Kg	6,24	7,18
09	Laranja	Kg	2,34	3,04
10	Maçã	Kg	4,28	5,07
11	Mamão	Kg	3,99	5,19
12	Manga	Kg	4,75	5,46
13	Maracujá	Kg	5,04	6,55
14	Melancia	Kg	1,64	1,89
15	Melão	Kg	3,64	4,19
16	Morango	Kg	14,06	18,28
17	Pera	Kg	7,11	8,18
18	Pêssego	Kg	4,72	5,22
19	Tangerina poncã/mexerica/mimosa	Kg	3,23	4,20
20	Tangerinas (outras)	Kg	3,36	3,86
21	Uva	Kg	5,79	7,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Santo Antonio do Paraíso – Paraná

Padrão de Qualidade: Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados.

Grupo 02 - Hortaliças			Preços (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Acelga	Kg	4,04	4,22
02	Agrião	Kg	6,99	7,09
03	Alface	Kg	5,86	6,17
04	Almeirão	Kg	5,62	6,07
05	Couve manteiga	Kg	6,18	7,41
06	Escarola	Kg	4,86	5,41
07	Espinafre	Kg	6,91	8,10
08	Ervilha torta	Kg	8,29	10,78
09	Pinhão	Kg	6,57	7,56
10	Quiabo	Kg	5,86	7,09
11	Rabanete	Kg	4,76	6,10
12	Repolho	Kg	2,40	3,12
13	Rúcula	Kg	7,20	7,45

Padrão de Qualidade: Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Santo Antonio do Paraíso – Paraná

Grupo 03 – Legumes e tubérculos			Preços (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Abóbora descascada e picada (embalada a vácuo ou congelada)	Kg	4,60	5,50
02	Abobrinha verde	Kg	2,88	3,52
03	Batata doce	Kg	2,53	3,29
04	Batata inglesa	Kg	3,69	4,83
05	Batata salsa	Kg	6,83	7,85
06	Berinjela	Kg	3,22	4,19
07	Beterraba	Kg	3,21	4,17
08	Brócolis	Kg	5,83	6,70
09	Cará	Kg	3,23	4,50
10	Cenoura	Kg	3,30	4,29
11	Chuchu	Kg	2,63	3,34
12	Couve flor	Kg	4,98	5,57
13	Inhame	Kg	3,91	5,08
14	Mandioca descascada e picada (a vácuo ou congelada)	Kg	3,95	4,81
15	Milho verde com até 3 palhas	Kg	4,49	5,97
16	Pepino	Kg	3,14	4,06
17	Tomate	Kg	4,57	5,94
18	Vagem	Kg	7,43	9,72

Padrão de Qualidade: Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Grupo 04 – Temperos			Preços (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Cebola	Kg	3,71	4,82
02	Cebolinha Verde	Kg	9,79	11,85
03	Limão	Kg	2,27	3,07
04	Pimentão	Kg	5,05	6,69
05	Salsinha	Kg	10,99	12,60

Padrão de Qualidade: Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

1 – Nome do Produtor:	2 - CPF		
3 – Endereço:	4 – Município:	5 - CEP	
6 – Nº da DAP Física	7 – DDD/Fone:		
8 – Banco:	9 – Agência:	10 – Conta:	

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Nome do Produto	Peso Previsto (kg)	Preço R\$ (K)	Valor Total R\$	Periodicidade de Entrega
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					